

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 9 de Dezembro de 2003



Série

Número 234

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Despacho Conjunto respeitante à prorrogação do prazo de liquidação da “Imprensa Regional da Madeira, E.P.”

Considerando que no passado dia 18 de Julho de 2002 foi publicado no Diário da República n.º 164 – I Série A, o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/M, que extingue a “Imprensa Regional da Madeira, E.P.”;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do supra referido diploma, foi nomeada uma comissão liquidatária, constituída por um presidente e dois vogais, com os poderes necessários e adequados à liquidação da empresa extinta;

Considerando que, conforme dispõe o artigo 15.º, foi fixado num ano o prazo para liquidação da “Imprensa Regional da Madeira, E.P., Em Liquidação”, o qual podia ser prorrogado por despacho conjunto do Vice-Presidente e do Secretário Regional do Plano e Finanças;

Considerando que o Despacho Conjunto assinado pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional do Plano e Finanças a 17.09.2003, prorrogou, pelo prazo de um ano, o prazo de liquidação da “Imprensa Regional da Madeira, E.P., Em Liquidação”, e renovou o mandato dos actuais membros da comissão liquidatária por igual período;

Considerando que, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/M, de 18.07, os membros da comissão liquidatária receberão remuneração durante o prazo de um ano previsto no artigo 15.º, e, decorrido tal prazo, a que for fixada em despacho conjunto;

Considerando que é impossível prever-se, dada a pendência de processos judiciais movidos contra a “Imprensa Regional da Madeira, E.P., Em Liquidação”, a data da conclusão da liquidação, que depende exclusivamente do destino das mesmas;

Assim sendo, e considerando o anteriormente exposto, se decide, por despacho conjunto de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1 - Determinar que o Presidente e os vogais da comissão liquidatária apenas manterão as remunerações auferidas pelo exercício das suas funções até ao dia 31 de Dezembro de 2003.

2 - O presente despacho retroage os seus efeitos a 19 de Julho de 2003.

Assinado a 20 de Outubro de 2003.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DE PESSOAL NÃO DOCENTE

Aviso

Por despacho do Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Não Docente, de 26/11/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.3 do Despacho n.º 165/2002, de 02 de Agosto, do Director Regional de Administração Educativa, publicado no JORAM n.º 157, II Série, de 19/08, foram nomeadas definitivamente as funcionárias abaixo mencionadas para a categoria de Ajudante Sócio Educativa, na sequência de concurso externo de ingresso no quadro de pessoal da Creche “O Búzio”, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

- MARIADA PAZ TEIXEIRA F LAZÃO VIEIRA
- ANDREARUBINA VIVEIROS GOUVEIA

Funchal, 26 de Novembro de 2003.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DE PESSOAL NÃO DOCENTE, Maria do Livramento Brazão Andrade Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)